

DECRETO Nº. 13.858/09  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), autorizado pela Lei nº. 8.036, de 30 de dezembro de 2009, criando no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

90.20	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
90.20-164510008-2091	Fundo Municipal de Habitação – FMH	
90.20-339030	Material de Consumo	1.000,00
90.20-339030 – FMH	Material de Consumo	1.000,00
90.20-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
90.20-339036 – FMH	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
90.20-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
90.20-339039 – FMH	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
90.20-449051	Obras e Instalações	2.000,00
90.20-449051 – FMH	Obras e Instalações	1.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-164510008-2054	Fundo Municipal de Habitação	
90.10-449051	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de dezembro de 2009.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

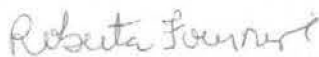


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos